



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

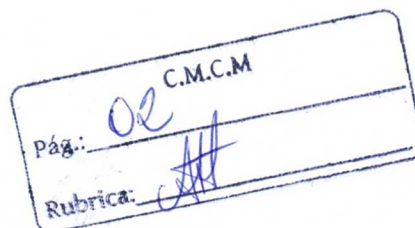
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000179

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/06/06000179

Número / Ano	000179/2022
Data / Horário	06/06/2022 - 11:09:52
Ementa	Concedendo Título de Cidadão Macabuense ao senhor Hélio Santos da Silva, natural de Santa Maria Madalena, servidor público deste 1986.
Autor	Toninho da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	26
Emitido por	AndreaFarias





C.M.C.M.
Pág.: 03
Rubrica: [assinatura]

LIDO

06/06/22

[assinatura]

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 026/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

APPROVADO POR UNANIMIDADE

13/06/22

PRÉSIDENTE

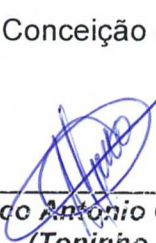
EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Hélio Santos da Silva, natural de Santa Maria Madalena, servidor público deste 1986, lotado na Secretária Municipal de Saúde, e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de junho de 2022.



Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
vereador

Biografia



HÉLIO SANTOS DA SILVA

Natural da cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 1960. Aos doze anos de idade , veio com sua família para nossa cidade, até aos vinte e cinco anos de idade trabalhou em vários locais. No ano de 1986,ingressou no serviço público, Conceição de Macabu, lotado na Secretária Municipal de Saúde, no Hospital Ana Moreira ,até presente dada.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2022 “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR HÉLIO SANTOS DA SILVA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 26/2022, apresentado pelo Vereador Toninho da Saúde deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 26/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 26/2022.



Pág.: 06	C.M.C.M
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

[Signature]

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 26/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M	
Pág.: 04	
Rubrica:	

Resolução Legislativa nº 26/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Hélio Santos da Silva, natural de Santa Maria Madalena, servidor público deste 1986, lotado na Secretária Municipal de Saúde, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Pág.: 08 C.M.C.M.
Rubrica: *[assinatura]*

Ofício GP nº 145/2022

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 25/2022 e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 26/2022, ambas de autoria do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde).

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[assinatura]
JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dha)
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 9528122
Em 14/06/22
Ass: *[assinatura]*

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

LEI N.º 1.782/2022.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 8º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 32/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo sob nº 7.950/22;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.782/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu/RJ, 10 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Resolução Legislativa nº 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL NÚCLEO ROSA DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Presidente promulga a presente Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação do Programa Municipal Núcleo Rosa de atenção e assistência a mulheres no âmbito do Município de Conceição de Macabu-RJ.

Parágrafo único. O presente Programa Municipal tem como diretrizes gerais assistir mulheres e promover meios de facilitar atendimentos diversos exclusivos ao público feminino.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal assegurará no âmbito do programa núcleo da mulher todos os seguintes atendimentos, cujo rol é meramente descritivo, de forma a prestar atendimento exclusivo e inclusivo a mulher:

- I- Iniciação do tratamento de câncer diverso
- II- Doenças como o HPV
- III- Combate a transmissão do HIV com cadastro para medicamentos
- IV- Exames ginecológicos Papa Nicolau e transvaginal
- V- Teste de gravidez
- VI- Pré-natal
- VII- Consultas ginecológicas pós-parto
- VIII- Consultas rotineiras
- IX- Distribuição de absorventes e medicamentos

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, 10 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Resolução Legislativa nº 26/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Hélio Santos da Silva, natural de Santa Maria Madalena, servidor público deste 1986, lotado na Secretária Municipal de Saúde, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente